



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 38 /2020.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0120 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.117 - ACOLHIMENTO AO IDOSO

229.13 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 229.13 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de agosto de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal